



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-3946554 - CRM-PR/SEC. G./DECOM

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026

PCS Nº 18/2026

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Inexigibilidade para a contratação de 02 (duas) inscrições para o Curso de Capacitação: Governo Aberto: Uma nova abordagem de transparência pública e dados abertos para conselhos de fiscalização profissional, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR.

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar 15/2026, o Termo de Referência 31/2026;

Considerando a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;

Analisando o valor do empenho nº 628/2026 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40**, ao custo de R\$ 3.400 (três mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo **APROVAMOS** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de **DISPENSA** na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI Tesoureiro do CRM-PR

Em 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 23/03/2026, às 15:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 24/03/2026, às 11:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3946554** e o código CRC **6AF73F2D**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR -
<https://www.crmpr.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.14.000003746-7 | data de inclusão: 23/03/2026